

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Grupo de Ações de Reintegração Social

**centro de políticas
específicas**

Agenda da Diversidade

setembro/2011

TEMA DO MÊS: População Idosa

 *Envelhecimento ativo e os desafios da sociedade contemporânea*

pensando as diferenças

Os dados demográficos mostram um processo de envelhecimento da população mundial. Este fenômeno tem colocado muitas certezas em questão, principalmente em relação à garantia de políticas e serviço que possam assegurar direitos em uma etapa da vida onde as pessoas podem encontrar maior vulnerabilidade.

Por esta razão, a partir da década de 1990 vêm se consolidando o conceito de envelhecimento ativo definido pela Organização Mundial de Saúde. Ele está organizado em três pilares, a saber: saúde, participação social e proteção social. Assim, entende o envolvimento da pessoa idosa nas diferentes questões determinantes para uma melhor qualidade de vida.

Neste sentido, uma conquista importante da década anterior foi a promulgação da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso. No Estado de São Paulo, a Lei estadual nº 12.548 de 27 de fevereiro de 2007 promove a atenção

a consolidação de diferentes diplomas que regulam a proteção e atenção especial ao idoso.

Deve-se destacar no artigo 3º do Estatuto do Idoso a garantia de prioridade da pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, entre os dispositivos apontamos: o atendimento preferencial imediato, e (espaço) individualizado, a preferência na formulação e na execução de políticas sociais específicas e a destinação privilegiada dos recursos públicos para **atenção à pessoa idosa**.

Faz-se necessário uma ação coordenada e integrada dos diferentes órgãos públicos, nos três níveis de governo, para atender às múltiplas demandas destes indivíduos e seu grupo familiar. Devendo, ainda, contar com apoio e colaboração de instituições de direito privado. Com este intuito, foi criado em São Paulo o PLANO ESTADUAL PARA A PESSOA IDOSA – FUTURIDADE, que articula as ações das Secretarias Estaduais de Governo.

O sistema penitenciário e o envelhecimento

As características do sistema penitenciário brasileiro expõem muitos desafios para compreender a realidade dos apenados e propor soluções coerentes a necessidade de cada grupo populacional preso, egresso ou em cumprimento de pena alternativa de prestação de serviço à comunidade.

A qualidade e eficácia das intervenções estão associadas a uma boa leitura e entendimento da perspectiva social do envelhecimento das pessoas em conflito com a lei, e também dos seus familiares. O Centro de Políticas Específicas está preparando um levantamento em todas as unidades prisionais no Estado de São Paulo com a finalidade de construir um perfil da população idosa presa.

Atualmente cerca de 1.370 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos estão presas no Estado de São Paulo. Contudo, não se pode esquecer ainda a existência de um grande número

de pessoas idosa que de alguma forma são afetadas pelo sistema penitenciário, por exemplo, pais, avós, irmãos, cônjuges e amigos das pessoas em conflito com a lei.

Por esta razão, uma medida importante e, em curso, é sensibilizar as autoridades penitenciárias e todo o conjunto do corpo funcional da SAP sobre a necessidade de implantação de uma Política de Atenção à pessoa idosa. Buscando, inclusive, fortalecer a rede de equipamentos e serviços sócio-assistenciais oferecidos pelos diferentes órgãos de governo.

Na verdade, apesar de ser um campo de atuação que requer ações focalizadas, considerando a especificidade e necessidade de cada indivíduo, a intenção é assegurar para todos a realização de serviços e políticas públicas na perspectiva da promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida.



Construindo uma estratégia de intervenção

“A noção de ‘envelhecimento’ vai pensar a vida toda da pessoa, como um processo, vai obrigar a refletir sobre o fato de que a pessoa vai envelhecer e que todos os programas da OMS (Organização Mundial da Saúde), saúde infantil, materno, doenças crônicas, todos eles têm uma contribuição no processo de envelhecimento. Há necessidade de uma visão interdisciplinar além de uma influência direta: saúde no final da vida depende das intervenções que estes programas estão fazendo nas etapas anteriores. Estamos todos contribuindo para o envelhecimento.”

(Kaleche, 2010. Grifos do redator.)

- 1) Quais são as principais demandas apresentadas pela população idosa presa? Que ações são desenvolvidas para atender esta população?
- 2) De que maneira seria possível construirmos uma nova visão sobre a noção de envelhecimento e reintegração social?
- 3) Na sua opinião, que elementos devem ser observados para construção de índices adequados para mensurar a eficácia das ações nas áreas relacionadas à reintegração social e promoção da cidadania?

Cidadania ativa!

Um componente importante para a noção de envelhecimento ativo é a participação do cidadão na construção, implantação e acompanhamento de políticas e serviços em atenção à pessoa idosa.

Relacionamos, a seguir, os contatos do Conselho do Idoso nos três níveis de governo:

Conselho Municipal do Idoso de São Paulo Capital
(Demais localidades procurar o conselho da cidade)
Fone: (11) 3113-9631

Conselho Estadual do Idoso de São Paulo
Fone: (11) 3222-1229

Conselho Nacional do Idoso – Brasília / DF
Fone: (61) 2025-3598

BPC: Benefício de Prestação Continuada

O **BPC** é um benefício que integra a Política Nacional de Assistência Social, um direito garantido na Constituição Federal a pessoa com idade superior a 65 anos ou com deficiência. É oferecido um salário mínimo ao beneficiário. Para isso, a pessoa deve ter uma renda mensal bruta familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo. Informações sobre o BPC podem ser obtidas em um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Porém, a requisição deve ser feita em uma Agência da Previdência Social, com agendamento prévio pelo telefone 135.

Para saber mais:

www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosasistencias/bpc/como-requerer-o-bpc

Tecendo a Rede

:: Defensoria Pública São Paulo/Núcleo do Idoso
Capital (11) 3101-0155, demais localidades acessar o site
www.defensoriapublica.sp.gov.br/locaisdeatendimento

:: Promotoria de Atendimento ao Idoso de São Paulo
Capital (11) 3119-9082 ou 3119-8083, demais localidades procurar o Ministério Público e/ou Fóruns da própria cidade;

:: Delegacia do idoso
(11) 3237-0666 ou 3656-3540 do Centro de São Paulo, demais Conselho Estadual do Idoso de São Paulo – Capital (11) 3222-1229.

Saiba mais!

BRASIL. Estatuto do Idoso. Brasília: 2010

KALACHE, Alexandre. Uma história dos direitos da pessoa idosa. In BIS – Boletim do Instituto da Saúde. São Paulo: Instituto de Saúde, Volume 12, nº 3 – dezembro de 2010;

SÃO PAULO. Envelhecimento & Saúde. BIS – Boletim do Instituto de Saúde. São Paulo: Instituto de Saúde, Nº 47 – 05/2009;

_____. Perspectiva social do envelhecimento. São Paulo: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social : Fundação Padre Anchieta, 2009.

_____. Plano Estadual para a pessoa idosa. São Paulo: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social : Fundação Padre Anchieta, 2009.

Expediente: André Luzzi de Campos (responsável técnico), Rodrigo Lobo (conceito gráfico / diagramação), Marília Raffaeli (diagramação), Colaboraram nesta edição: Gisela Colaço Geraldi (Ecom), Fátima Aparecida Stefani (Assist. Técnica – DAEF) e Jonas Cândido (CPE).

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Francisca Miquelina, 232. CEP: 01316-000. Bela Vista – São Paulo/SP

